



SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	01
<i>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas</i>	02
<i>Coordenação Regional Araguaia Tocantins</i>	05
<i>Coordenação Regional Nordeste II</i>	06

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1121/PRES, de 30 de outubro de 2017.

Institui o Grupo Técnico de Trabalho para coordenar a atuação da FUNAI, no âmbito da promoção e proteção dos processos de mobilidade dos indígenas artesãos na região sul.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, resolve:

Considerando a sentença da Ação Civil Pública Ação Civil Pública nº 5030065-13.2016.404.7200, que condenou a FUNAI a coordenar um Grupo de Trabalho Interinstitucional para pesquisar, discutir, elaborar e definir os critérios técnicos e tradicionais que servirão de parâmetro para a construção de um equipamento em prol do acolhimento dos indígenas que se deslocam a Florianópolis para a venda de artesanato.

Considerando que os processos de mobilidade indígena com a finalidade de venda de artesanato indígena ocorrem em diversas localidades na região Sul do Brasil, sendo esse um aspecto socioeconômico e cultural dos indígenas dessa região;

Considerando as situações de violência, discriminação étnica, riscos e vulnerabilidade social que sofrem os indígenas durante a permanência nos centros urbanos;

Considerando a necessidade de promover ações indigenistas nos serviços públicos, especialmente de saúde, assistência social, segurança, promoção cultural e turismo, direcionadas aos povos indígenas que se deslocam periodicamente para a comercialização de seus artesanatos;

Considerando que a produção e comercialização do artesanato indígena fortalecem seus aspectos identitários e socioeconômicos, bem como contribuem para o desenvolvimento econômico, cultural e turísticos da região; resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico de Trabalho com a finalidade de elaborar orientações e procedimentos com vistas a subsidiar a execução de ações indigenistas dentro das políticas públicas para promoção da comercialização dos artesanatos tradicionais e proteção integral dos indígenas artesãos que se deslocam às regiões turísticas do litoral sul.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

Coordenação Regional Interior Sul

Titulares:

Adir Carlos Veloso – Chefe da CTL de Nova Laranjeiras

Antônio Izomar Marini – Chefe do SEGAT

João Maria Roque – Coordenador Regional

Suplente: Kelen Oliveira Fonseca – Chefe do SEDISC

Coordenação Regional Litoral Sul

Titulares:

Marlinda Cuesta Telles – Coordenadora Regional Substituto

Luis Filipe Trois Bueno – Chefe do SEDISC substituto

Kaio Domingues Hoffmann – Chefe do SEGAT substituto

Suplente: Ariel Renê Sampaio de Carvalho

Coordenação Regional de Passo Fundo

Titulares:

Rafael Oliveira de Ávila – Coordenador Regional Substituto

Maryjara Adriane Dale Tese Mazzocato Dazzi – Chefe da CTL Iraí

Roberto Perin – Técnico de agropecuária

Suplente: Hélio Adão Kozikoski

Coordenação Geral de Etnodesenvolvimento - CGETNO:

Titular: José Augusto Lopes Pereira – COGER

Suplente: Hernani Bucioloti – COPROD

Coordenação Geral de Promoção da Cidadania - CGPC:

Titular: Cleuber Inácio Amaro – COGEN

Suplente: Rut Rosenthal Robert – COGEN



Coordenação Geral de Promoção dos Direitos Sociais - CGPDS:

Titular: Paula Beatriz de Souza Mafra Gomes – COPS

Suplente: Richard Campos - COIC

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá como competências:

- I. Elaborar seu plano de trabalho interno, metodologia de trabalho e cronograma de reuniões;
- II. Produzir insumos acerca das concepções de mobilidade indígena na região sul;
- III. Levantar as demandas de adequação sócio-institucional dos serviços ofertados aos indígenas que se deslocam aos centros urbanos das cidades turísticas da região sul para venda de artesanato, visando propor a qualificação das políticas públicas junto à União, Estado e Município, enfatizando o enfrentamento de tratamentos discriminatórios.
- IV. Levantar informações junto aos povos indígenas sobre o deslocamento das famílias às cidades;
- V. Produzir relatório dos trabalhos realizados.
- VI. Atuar de maneira estratégica oferecendo subsídios para a atuação da Funai no grupo interinstitucional com vistas ao atendimento do disposto na Ação Civil Pública nº 5030065-13.2016.404.7200, zelando pelos prazos e legalidade das atividades concernentes à Funai.

Art. 4º A coordenação, a organização e a articulação das atividades do Grupo de Trabalho ocorrerão sob a responsabilidade conjunta da Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais - CGPDS, Coordenação-Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento - CGETNO e Coordenação-Geral de Promoção da Cidadania - CGPC.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar das atividades aludidas no artigo 3º profissionais de órgãos e entidades públicas e privadas, das organizações da sociedade civil cuja atuação seja relacionada ao tema objeto do Grupo de Trabalho.

Art. 6º O Grupo terá o prazo de 24 meses para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período mediante ato administrativo da FUNAI.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS

Presidente

PORTARIA Nº 1122/PRES, de 30 de outubro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.012581/2017-93, resolve:

Art. 1º Conceder jornada de trabalho de 30 horas semanais ao servidor ANDRÉ MATHEUS DE SOUSA MINTO, Agente em Indigenismo, NI-B.II, matrícula nº 1819803, lotado no Serviço de Apoio Administrativo da Divisão Técnica da Coordenação Regional do Baixo Tocantins-PA, de acordo com o artigo 5º da Medida Provisória 2.174-28, de 24 de agosto de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS

Presidente

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 391/CGGP, de 30 de outubro de 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional horizontal ao servidor desta Fundação pertencente ao Plano Geral do Poder Executivo, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, conforme quadro demonstrativo abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/ PADRÃO	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE:
1958104	DANIEL ALVES MOREIRA	AGENTE EM INDIGENISMO	2014-2015	AIV	AV	SETEMBRO/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME

Coordenadora-Geral



PORTARIA Nº 392/CGGP, de 30 de outubro de 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Tornar público o usufruto das Licenças-Prêmio para os meses de novembro e dezembro de 2017, dos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos descritos:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO	PERÍODO
ADENILZA CAMPOS MACEDO	0445924	-	CTL EM RECIFE-PE	20/11/2017 a 19/12/2017
ANA MARIA DE ARAÚJO	0444092	-	CR CAMPO GRANDE-MS	23/11/2017 a 22/12/2017
ERCÍLIA DE LIMA BRITO	0695997	FCPE 101.1	CR GUAJARÁ MIRIM-RO	01/11/2017 a 30/11/2017
JOSÉ MARIA DA SILVA SALES	0694368	-	CTL EM PORTO VELHO-RO	01/11/2017 a 30/11/2017
LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO	0444150	-	CR CUIABÁ-MT	24/11/2017 a 22/01/2018
LUIZ PEREIRA LANDIM	0443335	-	PROCURADORIA DA UNIÃO EM GOIÁS	23/11/2017 a 22/12/2017
SÔNIA MARIA DE PAULA	0443285	-	CGETNO/DPDS	06/11/2017 a 05/12/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME
Coordenadora-Geral

PORTARIA Nº 394/CGGP, de 31 de outubro de 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, e, tendo em vista o que consta no § 2º do Artigo 8º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, bem como no Artigo 8º da Portaria nº 4.040/MJ, de 22 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Tornar pública a sexta listagem do resultado do 6º Ciclo de Avaliação de Desempenho Individual dos servidores que recebem a Gratificação de Desempenho de Atividade Indigenista - GDAIN, a Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE ou a Gratificação de Desempenho de Cargos Específicos - GDACE, conforme anexo, com efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME
Coordenadora-Geral

ANEXO I

Sequencial	Matrícula do Avaliado	Nota Final da Avaliação
1	443211	8
2	443273	6
3	443390	7
4	443686	8
5	443740	8
6	443760	8
7	443775	8



Brasília, 01 de novembro de 2017.

Boletim de Serviço da Funai – Número 10 – p. 4

8	443815	8
9	444321	8
10	444327	8
11	444328	8
12	444428	8
13	444435	8
14	444524	8
15	444780	7
16	444797	8
17	444903	8
18	444999	8
19	445588	5
20	445659	8
21	445667	8
22	445807	8
23	446018	8
24	446085	8
25	446266	6
26	446359	8
27	446450	8
28	446780	7
29	446854	8
30	446926	8
31	446994	5
32	447032	8
33	447051	8
34	447152	8
35	455491	8
36	693549	8
37	695305	8
38	1059839	8
39	1078167	7
40	1160794	6
41	1475651	7



42	1517077	8
43	1562042	8
44	1609149	8
45	1816061	8
46	1816631	8
47	1818784	8
48	1819294	8
49	1820596	8
50	1821245	8
51	1821591	8
52	1821727	8
53	1821787	8
54	1821886	8
55	1821895	8
56	1821923	8
57	1916314	8
58	1925684	8
59	1956783	8
60	1956809	8
61	1956860	8
62	6445419	8

COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS

PORTARIA Nº 16/CR-ATO, 18 de outubro de 2017.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor, NATAN PIRES BARROS matrícula nº 1818433, CPF nº 722.045.401-53 e MIKARLA CRISTINA FERREIRA DE BARROS, matrícula nº 1818956 CPF nº 722.045.401-53, como Gestores, titular e substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 119/2015 celebrado entre a Coordenação Regional Araguaia Tocantins - Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa 3G- COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA-ME CNPJ nº 02.654.460/0001-69.

Art. 2º. Designar o servidor ANA BENÍCIA MARTINS SOARES, matrícula nº 0445237, CPF nº 336.595.321-34 e NATAN PIRES BARROS, matrícula nº 181433, CPF nº 722.045.401-53, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do Contrato nº 119/2015.

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº. 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 017/CRAT-TO, de 18 de dezembro de 2015, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 12, de 31 de dezembro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

EDUARDO MÁRCIO BATALHA MACEDO

Coordenador Regional



PORTARIA N° 17/CR-ATO, 23 de outubro de 2017.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto n° 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1°. Designar o servidor NEUTON COELHO DE SOUZA, matrícula n° 0444346, CPF n° 260.717.541-00 e ADERALDO GOMES DE AQUINO, matrícula n° 0446409 CPF n° 216.723.691-34, como Gestores, titular e substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n° 14/2017 celebrado entre a Coordenação Regional Araguaia Tocantins - Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP, CNPJ N° 12.039.966/0001-11.

Art. 2°. Designar o servidor NATAN PIRES BARROS, matrícula n° 1818433, CPF n° 722.045.401-53 e ANA BENÍCIA MARTINS SOARES, matrícula n° 0445237, CPF n° 336.595.321-34, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do Contrato n° 14/2017.

Art. 3°. Os Gestores e Fiscais têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria n° 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

EDUARDO MÁRCIO BATALHA MACEDO

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II

PORTARIA n° 015/2017/CR-NE-II/FUNAI, de 17 de outubro de 2017.

O COORDENADOR REGIONAL NORDESTE II, nomeado pela Portaria n° 944/PRES, de 08 de setembro 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria n° 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1°. Designar as servidoras ROSIMAR FERREIRA DE SENA OLIVEIRA, Matrícula SIAPE n° 1797573 e CPF n° 760.056.663-04 e VALDÊNIA ARAÚJO RAMOS LUCENA, Matrícula SIAPE n° 1098070 e CPF n° 499.153.044-04 como Gestoras de Contrato, titular e substituta, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato n° 076/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II e a senhora CLÉLIA DE QUEIROZ MARINHO, para prestação de serviço de locação do prédio sede da CR Nordeste II, localizado à Rua Gervásio de Castro, n° 053, Bairro Benfica, Fortaleza/CE.

Art.2°. Designar os servidores BRUNO FREITAS ROCHA, Matrícula SIAPE n° 1815256 e CPF n° 119.501.637-92 e SÉRGIO PAULO AZEVEDO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE n° 1923734 e CPF n° 269.808.433-20, como Fiscal Administrativo, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor do contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3°. O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, convalidando-se os atos dos fiscais realizados a partir do momento da assinatura do termo de indicação.

LUIZ AUGUSTO MAIA MONTEIRO

Coordenador Regional Nordeste II